

PORTARIA/SEDUC Nº 3.130/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015; e em conformidade com o Parecer nº 069/2018-CEE/Al, aprovado na Plenária da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, referente ao Processo Administrativo nº 1800.0006419.2/2005-SEE/Al.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 060/2018, onde concede, em caráter excepcional, o Recredenciamento da Escola Estadual de Ensino Normal Prof. Francisca Rosa da Costa, em Delmiro Gouveia/AL-11ª GERE, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA / SEDUC Nº. 3.129/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015; e em conformidade com o Parecer Nº 087/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 24 de abril de 2018, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0025928-8/2006-SEE/Al.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº084/2018, onde concede, em caráter excepcional, o Recredenciamento da Escola Estadual Padre Antônio Duarte; a Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); e a Autorização da Educação de Jovens e Adultos (1º Segmento), e do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), mantidos por Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em Olho D'Água das Flores/Al, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 3.128/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015; e em conformidade com o Parecer Nº 102/2018-CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 24 de abril de 2018, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.012741/2014-SEDUC/Al.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 086/2018, onde concede, em caráter excepcional, a Autorização para a oferta dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática; e Técnico em Modelagem de Vestuário, da Escola Estadual Professor Loureiro, mantidos pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em Murici/Al, e dá outras providências

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
02 DE AGOSTO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

PORTARIA/SEDUC Nº. 3.137/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015; e em conformidade com o Parecer Nº 096/2018-CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 24 de abril de 2018, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.000757/2014-SEDUC/Al (com anexação do Processo nº 1800.000760/2014-SEDUC/Al).

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 089/2018, onde concede, em caráter excepcional, o Credenciamento da Escola Estadual Padre Aurélio Góis; a Autorização para a oferta dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Informática; e Técnico em Informática para Internet, na forma concomitante e na modalidade presencial, mantidos pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em Junqueiro/Al, e dá outras providência

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
02 DE AGOSTO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Nº Processo: 1800 14423/2017

Interessado: GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 5ª REGIÃO

Assunto: PAGAMENTO DE AULAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 01 de agosto de 2018

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 58.442/2018

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 610 /2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 7.986, de 23 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de Agosto de 2018, estima a Receita em R\$ 441.795.283 (quatrocentos e quarenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) e fixa o desembolso em R\$ 388.232.743 (trezentos e oitenta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R\$ 36.922.157 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e sete reais), fixa o quantitativo para o mês de Agosto de 2018, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custeios.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 238.633.609 (duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e nove reais) estabelece o valor do mês de Agosto de 2018, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 122.927.064 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e sessenta e quatro reais) indica o descaixe para o mês de Agosto de 2018 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de Julho de 2018 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF n° 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de Setembro de 2018 será elaborada com base nos Anexos da Portaria n° 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 17 de Agosto de 2018, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Art. 9º Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 53 do Decreto n° 51.828/2017, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 02 de agosto de 2018.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | AGOSTO |
| GABINETE CIVIL | 489.093 |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO | 32.129 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | 100.000 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO | 2.160.653 |
| EMATER | 87.555 |
| PERICIA OFICIAL | 1.483.605 |
| CEDEC | 20.407 |
| GABINETE DO VICE GOVERNADOR | 72.383 |
| AFAL - DESENVOLVE | 88.439 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA | 2.991.120 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INC. SOCIAL | 6.867.749 |
| SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E DESENV.URBANO | 67.433 |
| SECRETARIA DE EST.DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE | 263.844 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. GESTAO E PATRIMONIO | 618.278 |

| | |
|--|-----------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | 4.211.318 |
| ITEC | 762.401 |
| CARHP | 66.206 |
| AMGESP | 1.971.065 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO | 3.080.241 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA | 424.893 |
| FAPEAL | 1.222.940 |
| UNEAL | 384.000 |
| IZP | 80.444 |
| DITEAL | 78.476 |
| FEAS | 117.353 |
| IPASEAL | 78.147 |
| UNCISAL | 391.594 |
| FUNDO DE AÇÕES CULTURAIS | 118.610 |
| SECRETARIA DE EST. DA CIENCIA DA TECNOL. E DA INOVACAO | 116.971 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO | 56.458 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONOMICO E TURISMO | 91.155 |
| SECRETARIA DE EST DA AGRIC. PEC. PESCA E AQUICULTURA | 120.058 |
| IDERAL | 31.134 |
| JUCEAL | 143.880 |
| ADEAL | 118.222 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA | 117.990 |
| SECRETARIA DE EST. DO MEIO AMB. E DOS REC. HIDRICOS | 50.729 |
| SERVEAL | 81.316 |
| ITERAL | 215.794 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 2.337.999 |
| POLICIA MILITAR | 2.711.805 |
| POLICIA CIVIL | 1.563.189 |
| CORPO DE BOMBEIROS | 497.633 |
| SECRETARIA DE EST. DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS | 261.057 |
| FUNDEFCON / PROCON | 76.391 |

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

36.922.157

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | AGOSTO | 1/12 DÉC.TERC. | TOTAL |
|---|------------|----------------|------------|
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE | 172.806 | 14.127 | 186.933 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 9.626.292 | 620.622 | 10.246.914 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO | 75.000.000 | 1.954 | 75.001.954 |
| GABINETE CIVIL | 895.764 | 61.020 | 956.784 |
| GABINETE DO VICE GOVERNADOR | 130.368 | 10.365 | 140.733 |
| PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO | 2.123.796 | 137.910 | 2.261.706 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS | 19.542.933 | 1.276.177 | 20.819.110 |
| POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS | 48.448.978 | 3.130.444 | 51.579.422 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE | 4.349.134 | 242.346 | 4.591.480 |
| SEC. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | 181.872 | 14.879 | 196.751 |
| SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA | 2.439.274 | 153.445 | 2.592.719 |
| SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA | 762.750 | 48.123 | 810.873 |
| SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | 439.053 | 27.726 | 466.779 |

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------|
| SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 88.493 | 4.656 | 93.149 |
| SEC. DE ESTADO DA CULTURA | 203.589 | 14.892 | 218.481 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | 30.402 | 2.533 | 32.935 |
| SEC. DE ESTADO DA FAZENDA | 14.988.162 | 992.657 | 15.980.819 |
| SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT | 466.030 | 34.929 | 500.959 |
| SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO | 226.209 | 16.550 | 242.759 |
| SEC. DE ESTADO DA SAÚDE | 19.984.638 | 1.346.991 | 21.331.629 |
| SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO | 121.396 | 9.652 | 131.048 |
| SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO | 472.587 | 21.289 | 493.876 |
| SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | 179.123 | 12.647 | 191.770 |
| SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR | 215.638 | 16.218 | 231.856 |
| SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO | 193.740 | 12.461 | 206.201 |
| SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO | 2.149.449 | 144.682 | 2.294.131 |
| SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL | 4.158.306 | 294.523 | 4.452.829 |
| SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA | 232.458 | 16.539 | 248.997 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 207.823.240 | 8.680.358 | 216.503.597 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | AGOSTO | 1/12 DÉC.TERC. | TOTAL |
| ADEAL | 853.917 | 54.744 | 908.661 |
| AFAL | 58.513 | 3.948 | 62.461 |
| AMGESP | 136.863 | 10.049 | 146.912 |
| ARSAL | 88.308 | 6.282 | 94.590 |
| CARHP | 546.099 | 42.332 | 588.431 |
| DER | 1.298.237 | 81.296 | 1.379.533 |
| DITEAL | 71.518 | 5.662 | 77.180 |
| EMATER | 124.002 | 9.307 | 133.309 |
| IDERAL | 47.478 | 3.893 | 51.371 |
| IMA | 538.723 | 33.648 | 572.371 |
| INMEQ | 146.387 | 9.997 | 156.384 |
| IPASEAL | 196.309 | 12.728 | 209.037 |
| ITEC | 288.217 | 19.932 | 308.149 |
| ITERAL | 781.906 | 50.945 | 832.851 |
| IZP | 345.404 | 23.949 | 369.353 |
| SERVEAL | 747.457 | 58.167 | 805.624 |
| UNCISAL - EDUCAÇÃO | 3.559.417 | 296.618 | 3.856.035 |
| UNCISAL - SAÚDE | 8.305.307 | 692.109 | 8.997.416 |
| UNEAL | 2.426.223 | 154.124 | 2.580.347 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 20.560.282 | 1.569.730 | 22.130.012 |
| TOTAL DIRETA + INDIRETA | 228.383.522 | 10.250.088 | 238.633.609 |

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO | AGOSTO | TOTAL |
|---|------------|------------|
| 01 - SERVIÇO DA DIVIDA | 48.646.209 | 48.646.209 |
| 03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOURO | 7.849.406 | 7.849.406 |
| 03.01 - R PAGAR/EX. FIND | 300.000 | 300.000 |
| 03.02 - PASEP | 6.250.000 | 6.250.000 |
| 03.03 - AGUA E ESGOTO | 379.406 | 379.406 |
| 03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL | 0 | 0 |
| 03.05- OUTROS | 920.000 | 920.000 |
| 04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO | 81.745.355 | 81.745.355 |
| 04.01 - P. LEGISLATIVO | 25.459.217 | 25.459.217 |
| 04.01.01 - A. LEGISLATIVA | 17.588.797 | 17.588.797 |
| 04.01.02 - T. CONTAS | 7.870.420 | 7.870.420 |
| 04.02 - P. JUDICIARIO | 39.252.789 | 39.252.789 |
| 04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO | 12.959.966 | 12.959.966 |
| 04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA | 4.073.382 | 4.073.382 |

| | | |
|--------------------|-------------|-------------|
| 06 - TRANSF AO FES | 65.105.239 | 65.105.239 |
| TOTAL | 122.927.064 | 122.927.064 |

ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

| | AGOSTO | TOTAL |
|-------------------------|-------------|-------------|
| | | R\$ 1,00 |
| DISCRIMINAÇÃO | | |
| 01 - RECEITAS | 441.795.283 | 441.795.283 |
| 01.01 - RECEITA PROPRIA | 169.034.064 | 169.034.064 |
| 01.02 - TRANSF FEDERAL | 272.761.219 | 272.761.219 |
| 02 - DESPESAS | 388.232.743 | 388.232.743 |
| 02.01 - ANEXO I | 36.922.157 | 36.922.157 |
| 02.02 - ANEXOII | 228.383.522 | 228.383.522 |
| 02.03 - ANEXOIII | 122.927.064 | 122.927.064 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT | 53.562.540 | 53.562.540 |

EDITAL GJ N.º 267/2018

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica MANOEL CAJÉ & CIA LTDA - ME, Caceal nº 240.65377-7, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual nº. 6.771/06, intimada para tomar ciência, da Decisão de Primeira Instância nº. 21.129/2018, pela qual foi julgado NULO o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração nº. 70.21425-002, de 30-10-2013.

PROCESSO:1500-039921/2013, e CJ 025.646/2017; Anexo: 1500-022236/2014. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.21425-002, lavrado a 23-10-2013, protocolizado a 30-10-2013.

AUTUADA: Manoel Cajé & Cia LTDA - ME
MUNICÍPIO: Igreja Nova - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.65377-7
INSCRIÇÃO FEDERAL: 10.929.156/0001-05
AUTUANTE: João Carlos Correia de Arruda
JULGADOR FISCAL: Silvio Tenório Gameleira
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N.º 21.129/2018

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Extravio de livros fiscais. 1) Ausência de indicação dos livros tidos como extravios. 2) Esvaziamento do suporte fático, relativamente à situação apontada como fato infringente 3) Infração descaracterizada. - LANÇAMENTO NULO POR INDETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO, nos termos do art. 7º, IV "a" da lei 6771/06. Reexame necessário pelo CTE, ex vi dos arts. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Assim posto, estando a infração descaracterizada por sua indefinição, e imprecisão, decido, no exercício da competência atribuída pelos artigos 28 e 29 da lei 6771/06, e, na forma do inciso IV "a", do artigo 7º do referido instrumento legal, pela NULIDADE DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.21425-002, lavrado a 23-10-2013, protocolizado a 30-10-2013.

Em consonância com o prelecionado no artigo 48, I da Lei nº 6.771/2006, remetam-se os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o Reexame Necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

RESPONSÁVEL

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): MANOEL CAJE

CPF/MF Nº 049.120.714-04

ENDEREÇO: AV AV 16 DE MAIO 110

CENTRO
MUNICÍPIO: PENEDO/AL
CEP: 57.200-000

Gerência de Julgamento, Maceió, 02 de Agosto de 2018

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 369801

EDITAL GJ N.º 268/2018

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica MAGIA E FICCAO COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME, Caceal nº 244.05107-0, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual nº. 6.771/06, intimada da Decisão de Primeira Instância nº. 21.130/2018, pela qual foi reconhecida a exclusão da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da REVELIA, referente ao Auto de Infração nº. 70.60211-001, protocolizado em 28-04-2016, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do aviso de recebimento da correspondência referente a este Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-012233/2016, e CJ 025618/2017; Anexo: 1500-019593/2016. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.60211-001, lavrado e protocolizado a 28-04-2016. AUTUADA: Magia e Ficção Comércio de Brinquedos e Artigos Para Presentes Ltda - ME

MUNICÍPIO: Maceió - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.05107-0
INSCRIÇÃO FEDERAL: 19.898.271/0001-34
AUTUANTE: João Carlos Correia de Arruda
JULGADOR FISCAL: Silvio Tenório Gameleira
GERENTE: Robson Santana dos Santos
DECISÃO N.º 21.130/2018

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. 1) Compras efetuadas em exercícios anteriores, relativas a mercadorias tributadas. 2) Afastado exame da impugnação protocolizada na repartição fazendária, ante sua INTEMPESTIVIDADE e REVELIA, nos termos dos arts. 5º, § 1º, I, e 13 da Lei Estadual 6.771/06. 3) Encerramento do processo - Efeito de decisão final, nos termos do art. 13, e 17, I, da Lei Estadual 6.771/06. 4) Envio dos autos para a Gerência da Representação Fiscal, para controle de legalidade do ato administrativo, no exercício da competência outorgada pelos arts. 13, § 2º e 54, IX, da Lei Estadual 6.771/06. 5) Exclusão legal da jurisdição